

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

## Faculdade de Economia

**Despacho n.º 3896/2023**

*Sumário:* Aprova o Regulamento do Mestrado em Gestão — Executivo Avançado/*Master's degree in Management — Advanced Executive* da Faculdade de Economia da Universidade NOVA de Lisboa.

A Universidade NOVA de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Economia — Nova School of Business and Economics (Nova SBE) vem, nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e do Despacho n.º 181/2023, de 19 de dezembro de 2022, do Reitor da UNL, e na sequência:

- i) Da aprovação das alterações introduzidas no plano de estudos, inclusas no Regulamento do Mestrado em Gestão — Executivo Avançado/*Master's degree in Management — Advanced Executive*, publicada pelo Despacho n.º 5078/2022, de 29 de abril de 2022;
- ii) Da realização da consulta pública; e
- iii) Da aprovação da alteração do seu plano de estudos registada junto da Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 287/2021/AL01, de 21/01/2023,

Determinar a publicação do Mestrado em Gestão — Executivo Avançado/*Master's degree in Management — Advanced Executive*, em anexo, e a respetiva caracterização, estrutura curricular e plano de estudos.

14 de março de 2023. — O Diretor, *Pedro Manuel Sousa Mendes Oliveira*.

**Regulamento do Mestrado em Gestão — Executivo Avançado/*Master's degree in Management — Advanced Executive***

## Artigo 1.º

**Criação**

A UNL, através da Faculdade de Economia (Nova SBE), confere o grau de mestre em Gestão — Executivo Avançado/*Master's degree in Management — Advanced Executive*, desde o ano letivo 2022/23.

## Artigo 2.º

**Organização**

1 — O Mestrado em Gestão — Executivo Avançado/*Master's degree in Management — Advanced Executive* organiza-se pelo Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (European Credit Transfer and Accumulation System — ECTS).

2 — As regras aplicáveis à conclusão do Mestrado em Gestão — Executivo Avançado/*Master's degree in Management — Advanced Executive* são as indicadas em anexo, devendo os casos omissos ser decididos pelo conselho científico da Nova SBE, em conformidade com a legislação aplicável.

3 — Após a conclusão da parte curricular poderá ser atribuído um Diploma de Conclusão da Parte Curricular do Mestrado em Gestão — Executivo Avançado/*Master's degree in Management — Advanced Executive*.



### Artigo 3.º

#### Condições de admissão

As regras relativas a condições de ingresso, matrícula, inscrição e montante das propinas são fixadas anualmente, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, e publicadas na página web da Nova SBE.

### Artigo 4.º

#### Regime de avaliação

O regime de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares são os constantes do Manual do Estudante, para este ciclo de estudos, publicado anualmente e relativo ao ano de ingresso (ou em concordância com o disposto em anos letivos subsequentes, caso as modificações entretanto introduzidas respeitem a alterações na oferta formativa).

### Artigo 5.º

#### Creditação

As regras e os procedimentos a adotar para a creditação de unidades curriculares são os constantes do regulamento em vigor.

### Artigo 6.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os constantes do anexo ao presente despacho.

### Artigo 7.º

#### Requisitos para a atribuição do grau

Os estudantes deverão cumprir com todos os requisitos obrigatórios e necessários para a conclusão do grau, constantes do Manual do Estudante, para este ciclo de estudos.

### Artigo 8.º

#### Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos obrigatórios e necessários para a conclusão do grau.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo Conselho Científico e constantes do Manual do Estudante para este ciclo de estudos.

### Artigo 9.º

#### Processo de Acompanhamento

1 — O ciclo de estudos será coordenado, científica e pedagogicamente, por um Diretor Académico, nomeado pelo Diretor da Faculdade.

2 — Para além das competências de coordenação, caberá ao Diretor Académico propor normas relativas ao funcionamento do ciclo de estudos aos órgãos competentes, e divulgá-las, anualmente, através do Manual do Estudante, para este ciclo de estudos.



## Artigo 10.º

## Norma revogatória

É revogado o Despacho n.º 5078/2022, de 8 de abril de 2022, publicado no *Diário da República*, na 2.ª série, sob o n.º 83, de 29 de abril de 2022.

## Artigo 11.º

## Produção de efeitos

O presente regulamento é aplicável com efeitos ao ano letivo de 2023/2024.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Economia.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de estudos: Gestão — Executivo Avançado/Management — Advanced Executive.
- 5 — Área científica predominante: 345 — Gestão.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60 créditos ECTS.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 1 ano.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

## QUADRO N.º 1

**Gestão — Executivo Avançado|Management — Advanced Executive**

Área Científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos	Observações
Gestão   <i>Management</i> .....	G	50	—	— ( <sup>1</sup> )
Gestão, Finanças   <i>Management, Finance</i> .....	G, F	—	10	
		50	10	
		60		

## 10 — Observações:

(<sup>1</sup>) O estudante deverá realizar unidades curriculares opcionais, perfazendo 10 ECTS. A oferta de unidades curriculares opcionais é aprovada anualmente pelo Conselho Científico e divulgada às partes interessadas através dos meios adequados/*The student must take optional course units, totaling 10 ECTS. The offer of optional course units is approved annually by the Scientific Council and disseminated to interested parties through the appropriate means.*

## 11 — Plano de Estudos:

QUADRO N.º2

Unidade Curricular	Área científica	Ano curricular	Duração	Horas de trabalho										Créditos ECTS	Observações	
				Total	Contacto											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	HTC			
Governança empresarial   <i>Corporate Governance</i> . . . . .	G	1.º	Trimestral . . . . .	84		16,0								16,0	3,0	
Sustentabilidade & Ética   <i>Sustainability &amp; Ethics</i> . . . . .	G	1.º	Trimestral . . . . .	84		16,0								16,0	3,0	
Intraempreendedorismo & Transformação   <i>Intra-entrepreneurship &amp; Transformation</i> . . . . .	G	1.º	Semestral . . . . .	112		20,0								20,0	4,0	
Estratégia e Inovação de Modelos de Negócio   <i>Strategy and Business Model Innovation</i> . . . . .	G	1.º	Semestral . . . . .	112		20,0								20,0	4,0	
Liderança estratégica   <i>Strategic Leadership</i> . . . . .	G	1.º	Semestral . . . . .	112		20,0								20,0	4,0	
Análise de Negócio   <i>Business Analytics</i> . . . . .	G	1.º	Trimestral . . . . .	56		12,0								12,0	2,0	
Opcionais   <i>Electives</i> . . . . .	G/F	1.º	Trimestral . . . . .	280											10,0	(1)
Trabalho final   <i>Workproject</i> . . . . .	G	1.º	Semestral . . . . .	840							16,0		16,0	30,0		

(1) Opcionais: O estudante deverá realizar unidades curriculares opcionais, perfazendo 10 ECTS. A oferta de unidades curriculares opcionais é aprovada anualmente pelo Conselho Científico e divulgada às partes interessadas através dos meios adequados/*Electives: The student must take optional course units, totaling 10 ECTS. The offer of optional course units is approved annually by the Scientific Council and disseminated to interested parties through the appropriate means.*

316272725